



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
GABINETE DA REITORIA

DECISÃO Nº 88, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza, de maneira excepcional e temporária, a prorrogação do cumprimento de expediente administrativo remoto pelo servidor JOSE FERNANDO SCHUCK, Técnico em Assuntos Educacionais.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 30 de julho de 2020, e o que consta no processo nº 23422.003909/2022-20, decide:

Art. 1º Autorizar, a partir de 10 de novembro de 2022, de maneira excepcional e temporária, a prorrogação do cumprimento de expediente administrativo remoto pelo servidor JOSE FERNANDO SCHUCK, Técnico em Assuntos Educacionais, Siape nº 1284205, lotado no Departamento de Normas e Desenvolvimento Curricular, por mais 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. A autorização excepcional perde validade quando da implementação do Programa de Gestão por Desempenho (PGD) na unidade de lotação do servidor.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

Decisão nº 88/2022/GR, com publicação no Boletim de Serviço nº 203, de 09 de Novembro de 2022.